



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.912/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Quixeramobim afetadas pela/estiagem **COBRADE: 1.4.1.2.0**, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Portaria nº 62, de 13 de janeiro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e

CONSIDERANDO a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas de abastecimento e reduzindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, a carência de água adequada ao consumo humano e risco de ocorrência das doenças de veiculação hídrica, caracterizando clima de tensão social e risco iminente da queda do padrão de qualidade de vida do contingente populacional afetado;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 0002/2021 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim/CE, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 62, 13 de janeiro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a qual reconhece situação de emergência em diversos Municípios do Estado do Ceará, entre eles o Município de Quixeramobim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela **SECA/ESTIAGEM** caracterizada como **Situação de Emergência** no âmbito do Município de Quixeramobim em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

consonância com o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim – COMDECQ, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim – COMDECQ.

Art. 4º. Ficam autorizados, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, que as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, possam adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 23 de agosto de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 670/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto nº 4.912/2021, de 23 de agosto de 2021.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 23 de agosto de 2021.



RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 4.912/2021, de 23 de agosto de 2021, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 670/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 23 de agosto de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças